

RESOLUÇÃO Nº 28/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.500.000,00, de acordo com a Lei nº 17.728/2021, e dá outras providências

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no “caput” do artigo 11 da Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.500.000,00
3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 400.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 9.200.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	
3.1.90.07.00.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	R\$ 900.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.300.000,00
3.1.91.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 1.300.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 14 de setembro de 2022.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente; a) EDUARDO TUMA Conselheiro Vice-Presidente; a) ROBERTO BRAGUIM Conselheiro Corregedor; a) MAURÍCIO FARIA Conselheiro.

Publicado no DOC de 15/09/2022, p. 180

Atualização nº 16/22